



## NOTA PÚBLICA

### **Reconhecer os direitos dos povos tradicionais é preservar a Amazônia**

A Amazônia brasileira é uma riqueza natural e sociocultural pouquíssimo conhecida pelo mundo ocidental. Seus ativos mais conhecidos, madeira e minérios, são uma minúscula parte do potencial de benefícios que a floresta pode ofertar para humanidade.

Há milênios essa riqueza vem sendo preservada pelo manejo sustentável de seus habitantes originários e, mais recentemente, pelos povos da floresta, os povos indígenas e as comunidades tradicionais que a habitam e usam de forma respeitosa.

São esses brasileiros os principais responsáveis pela guarda desse patrimônio nacional. Foi e é devido à sua presença na região, e ao uso respeitoso que dela fazem, que se construiu a legitimidade para a nação brasileira ser a guardiã dessa riqueza tão importante para a humanidade.

É com preocupação que vemos a floresta arder em chamas com intensidade sem precedentes. Esse fato reflete o pensamento daqueles que acreditam que a substituição da floresta e da sua vocação natural é uma alternativa racional e positiva. Tal pensamento, propagado por uma narrativa sem lastro factual e científico, legitima o ímpeto para a ilegalidade.

É preciso repensar o modelo predatório de desenvolvimento destinado à Amazônia desde a década de setenta e investir em conhecimento científico sobre a região. É preciso valorizar os seus guardiões originários, os povos indígenas e as comunidades tradicionais, reconhecendo-lhes seus direitos territoriais e mediante a constante atenção do Estado por meio de políticas públicas de saúde, educação e fiscalização territorial.

É com esse pensamento que a 6ª. Câmara de Coordenação e Revisão do MPF espera do Governo Federal sinais concretos de respeito aos povos indígenas e comunidades tradicionais, estes sim um efetivo instrumento para a preservação e o uso sustentável da floresta amazônica.

Brasília, 23 de agosto de 2019

**Antônio Carlos Bigonha**  
Subprocurador-Geral da República  
Coordenador da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal –  
Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais